

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GASPAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SRA. ELIZA BETH OTIQUIR

DESIGNADO PELO DECRETO 7.096/2016

Processo Administrativo Nº 78/2017

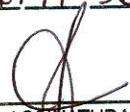
RUA LUIZ MASKE, 378

ITOUPAVAZINHA - CEP 89066-650

BLUMENAU - SC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PROTOCOLO

Data 06/06/17 16:15 horas


ASSINATURA

José Artur Benaci
ASE I
Matrícula 478

Tomada de Preços Nº 03/2017

Ref. – Constitui objeto da presente licitação a pavimentação e drenagem da Rua Rodolfo Vieira Pamplona, conforme especificações descritas no ANEXO V - Projeto Básico.

FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.453.030/0001-41, com sede à Rua Luiz Maske, n.º 378, bairro Itoupavazinha, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89066-650, vem, respeitosamente, IMPUGNAR a decisão tomada pela CPL, emanada na ata de 30.05.2017, em relação ao edital acima epigrafado, apresentando, para tanto, as razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ilustre Presidente da comissão permanente de Licitação, o respeitável julgamento da Impugnação interposta recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a empresa Impugnante confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, buscando pela permanente legalidade nos atos praticados por esta digníssima administração, onde a todo o momento demonstraremos nosso Direito Líquido e Certo e o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação e da legislação que ampara este processo.

DA TEMPESTIVIDADE

A Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, em especial o seu artigo

109, I, a o prazo para Impugnar a decisão tomada em ata administrativa.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

Tendo em vista que a ata é datada de 30.05.2017, a empresa Impugnante apresenta sua irresignação dentro do prazo estipulado em lei, ou seja, em até 5 dias úteis da comunicação da decisão.

DO DIREITO PLENO A IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

A Impugnante faz constar o seu pleno direito a Impugnação devidamente fundamentado pela legislação vigente e as normas de licitação.

A Impugnante solicita que a Ilustre Sra. Presidente da CPL e esta douta CPL, conheça a Impugnação e analise todos os fatos apontados, tomando para si a responsabilidade do julgamento.

Do Edital de Licitação:

8.1 Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

8.1.1 Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

8.1.1.1 habilitação ou inabilitação da licitante;

DA ILEGALIDADE DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Em apertada síntese, temos que a Comissão Permanente de Licitação – CPL determinou que todas as empresas que tivessem o interesse em ser habilitadas no certame deveriam apresentar, dentre outros documentos, **as certidões de cada distribuidor**, no caso de existir mais de um cartório distribuidor na comarca.

3.3 Qualificação Econômico-financeira 3.3.1 Certidão Negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede fiscal da pessoa jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias corridos antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação;

3.3.1 Certidão Negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede fiscal da pessoa jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias corridos antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação;

03 453 030/0001-47
FREEDOM ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO LTDA
RUA LUIZ MASKE, 378
ITOUPAVAZINHA - CEP 89066-650
BLUMENAU - SC



3.3.1.1 No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor.

Alega a CPL que a Impugnante não apresentou a certidão de cada um dos cartórios distribuidores, o que não é verdade e não merece prosperar.

Destaca-se que empresa Impugnante é costumeira participante de licitações neste município, sendo patente o seu conhecimento acerca da Lei de Licitações, da correta interpretação do edital, bem como do posicionamento do Tribunal de Contas da União em relação à apresentação de todos os documentos pertinentes ao edital.

Assim, em relação a inabilitação da Impugnante por descumprir o item 3.3.1.1 do edital não pode prosperar, em especial no tocante a afirmação de que agiu em desconformidade com o edital, pois não o fez! Apresentou a certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede fiscal da pessoa jurídica, e dentro do prazo estipulado no edital.

Ocorre que a sede fiscal da empresa Impugnante é no município de Blumenau/SC, sendo a certidão emitida diretamente pelo site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>), conforme se infere abaixo:

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

CADASTRO POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

EDEGARD MATHIAS TAROUCO (Sair)

@-SAJ Portal de Serviços

> Página inicial > Certidões > Certidões de 1º grau

MENU Certidões de 1º grau

Orientações

- Para pedir uma certidão, preencha os campos do formulário abaixo e clique no botão "Enviar". Certidões com resultado positivo ou com muitas ocorrências do nome só poderão ser solicitadas no fórum de sua cidade.
- **Certidão Florianópolis:** Para as certidões relativas ao município de Florianópolis/SC selecione a opção COMARCA DA CAPITAL, que incluirá os feitos em andamento nos Foros Central, Eduardo Luz, do Norte da Ilha, do Continente e Bancário.
- **Certidão Criminal:** O modelo de CERTIDÃO CRIMINAL da COMARCA DA CAPITAL (Florianópolis) inclui os feitos em tramitação perante a Vara da Justiça Militar Estadual - Foro Des. Eduardo Luz.

Resumo do Pedido

Comarca : Blumenau

Modelo* : Falência, Concordata e Recuperação Judicial (Internet)

Pessoa* : Física Jurídica

Nome* : FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ* : 03.453.030/0001-41

E-mail informado para envio das instruções

E-Mail* : contato@cbet.adv.br

Código de segurança* :  Escute as letras
Gerar novo código

Digite o código aqui: sssmq

Enviar Limpar

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina

03 453 030/0001-41
FREEDOM ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO LTDA
RUA LUIZ MASKE, 378
ITOUVAZINHA - CEP 89066-650
BLUMENAU - SC

Desta feita, resta claro que a certidão é emitida pelo órgão competente, e em relação a todos os cartórios da comarca de Blumenau/SC. Destaca-se que em relação à



cartório distribuidor, nesta comarca há apenas **1 (um)** cartório distribuidor, motivo pelo qual já se vê sanada a resignação da colenda CPL.

Assim, tendo em vista a apresentação da certidão em conformidade com o edital, pois foi emitido pelo ÚNICO cartório distribuidor de Blumenau/SC.

Ademais, este é o entendimento emanado da lei 8.666/93, no seu artigo 31, II:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

Nesta senda, é o entendimento do E. "TRF1" e demais tribunais pátrios:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE PATRIMONIAL. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA. INABILITAÇÃO INJUSTA. SEGURANÇA DEFERIDA. I - Nos termos do inciso II do artigo 31 da Lei nº 8.666/93, a certidão negativa de falência ou concordata ou de execução patrimonial são os únicos documentos exigidos para a qualificação econômico-financeira da empresa interessada em participar da licitação pública, de modo que a exigência de outra documentação configuraria, na espécie, formalidade excessiva ou desnecessária. II - Ademais, registre-se, por oportuno, que a certidão negativa de falência e concordata é bastante para comprovação, em procedimento licitatório, de regularidade patrimonial da pessoa jurídica, exigindo-se certidão negativa de execução patrimonial, quando se tratar de pessoa física, o que não é a hipótese dos autos. III - Apelação e remessa oficial desprovidas. Sentença confirmada.

(TRF-1 - AMS: 200934000003544 DF 2009.34.00.000354-4, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL SOUZA PRUDENTE, Data de Julgamento: 12/08/2013, QUINTA TURMA, Data de Publicação: e-DJF1 p.322 de 06/09/2013)

Diante do exposto, resta claro que a empresa Impugnante apresentou TODOS os documentos de acordo com o edital, em especial a certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo ÚNICO distribuidor da sede fiscal da Impugnante, emitido dentro do prazo de 90 dias, restando cristalino o cumprimento do item 3.3.1.1 do edital.

Do PEDIDO

Pelas razões e motivos ora expostos, a empresa Impugnante requer a revisão da decisão que inabilitou a empresa **FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, visto

que atendeu a todos os itens do edital, e em especial por respeitar o entendimento inequívoco do art. 31, II da Lei 8.666/93 (item). Assim, como medida de justiça requer-se a confirmação da decisão em observância dos princípios da administração pública pela CPL.

Termos em que pede e espera deferimento.

Gaspar, 6 de junho de 2017.



FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 03.453.030/0001-41



Edegard Mathias Tarouco
OAB/SC 30.776


03 453 030/0001-41
FREEDOM ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO LTDA
RUA LUIZ MASKE, 378
ITOUPAVAZINHA - CEP 89066-650
BLUMENAU - SC



PRAÇA DR. VICTOR KONDER Nº 21

CAIXA POSTAL 1401 - CEP 89010-971

HOME PAGE: www.margarida.org.br

E-MAIL: escritura@margarida.org.br

FONE: (47) 3321-1200 - FAX (47) 3321-1233

Horário de atendimento: 2ª à 6ª das 9:00hs às 18:00hs

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
TABELIÃ INTERINA

LIVRO Nº 0929-P - FOLHA Nº 074 -

Registro nº 51950 Data: 26/05/2017

Espécie: PROCURAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

PROCURAÇÃO bastante que faz **FREEDOM TERRAPLENAGEM LTDA. EPP**, na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (26/05/2017), nesta cidade e comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **FREEDOM TERRAPLENAGEM LTDA. EPP**, sociedade empresária limitada, com sede nesta cidade, na rua Luis Maske nº 378 - sala 01, bairro Itoupavazinha, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.453.030/0001-41, neste ato representada por seu sócio administrador, **LUCIANO THIESEN**, brasileiro, nascido em 06/12/1966, casado, portador da carteira nacional de habilitação nº 04013520684 DETRAN/SC, expedida em 30/03/2017 e inscrito no CPF/MF sob nº 505.123.669-34, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Lauro Mueller nº 370, apartamento 301, bairro Jardim Blumenau, tudo de conformidade com o a 11ª Alteração Contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20169676498, em 10/05/2016, cuja fotocópia está arquivada nestas Notas, a qual, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **PETER MAIRON MAUL**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, maior, portador da carteira nacional de habilitação nº 04355466886/ DETRAN-SC, expedida em 06/03/2013 e inscrito no CPF/MF sob nº 080.432.839-07, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Gustavo Zimmermann nº 10922, bairro Itouoava Central, conferindo-lhe poderes para o fim especial de representar a outorgante em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais, federais, autárquicas e fundacionais, podendo, para tal fim, retirar editais, apresentar envelope contendo documentação para a fase habilitatória, bem como envelope contendo proposta de preços, para a fase classificatória; assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações e outras quaisquer anotações em atas, representá-la junto às Comissões de Licitações, bem como suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos, recorrer e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os correspondentes contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios; constituir advogados, outorgando-lhes poderes das cláusulas *ad-judicia et extra*, para a interposição de mandados de segurança contra atos das respectivas autoridades administrativas, sempre relativamente aos processos licitatórios em epígrafe; passar recibos, receber e dar quitações, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, dar lances, pagar taxas, guias e emolumentos, assinar, requerer e praticar, enfim, todos os demais atos necessários o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, mesmo os que não estão totalmente expressos na presente, podendo inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. **A presente procuração é válida pelo prazo de 02 (dois) anos a contar desta data.** As informações constantes da qualificação das partes, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram apresentados pela outorgante, sendo-lhe advertido de que a falsidade da declaração e dos documentos ora apresentados, ensejará sua responsabilidade civil e criminal, isentando este tabelião de qualquer responsabilidade. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Em testemunho (sinal público) da verdade. Blumenau, 26 de maio de 2017. (As) MARLISE MELLIS NONES, ESCRIVENTE NOTARIAL, LUCIANO THIESEN. **TRASLADADA EM SEGUIDA.** Eu  MARLISE MELLIS NONES, ESCRIVENTE NOTARIAL,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE BLUMENAU

PRAÇA DR. VICTOR KONDER Nº 21
CAIXA POSTAL 1401 - CEP 89010-971
HOME PAGE: www.margarida.org.br
E-MAIL: escritura@margarida.org.br
FONE: (47) 3321-1200 - FAX (47) 3321-1233
Horário de atendimento: 2ª à 6ª das 9:00hs às 18:00hs

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
TABELIÁ INTERINA

LIVRO Nº 0929-P - FOLHA Nº 075 - Registro nº 51950 Data: 26/05/2017

Espécie: PROCURAÇÃO

que a digitei, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.

Emolumentos: R\$ 50,65 - Selo: R\$ 1,85
Total: R\$ 52,50

Em testº da verdade.-
Blumenau, 26 de maio de 2017.-

MARLISE MELLIS NONES
ESCREVENTE NOTARIAL

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

ESD48297-39ZA

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
MARLISE MELLIS NONES
ESCREVENTE NOTARIAL
Praça Dr. Victor Konder, 21
Caixa Postal 1401
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
Fone (047) 3321-1200 Fax (047) 3321-1233
www.margarida.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Confere com o original

Gaspar(SC) 067106177

Departamento de Compras e Licitações

José Artur Benaci
ASE I
Matrícula 478

c02a-5218-a34
8819-6835-d14b-1-1-3
www.cact.tjsc.com.br

MARLISE MELLIS NONES
ESCREVENTE NOTARIAL
Praça Dr. V. Konder, 21
Caixa Postal 1401
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
Fone (047) 3321-1200 Fax (047) 3321-1233
www.margarida.org.br